

ANC 1-25

Falta critério

GAZETA MERCANTIL

nos debates dos

18 AGO 1987

constituintes

por Ana Cristina Magalhães
de São Paulo

Nos debates da Assembleia Nacional Constituinte há temas importantes esquecidos e outros, que nem caberiam no texto constitucional, discutidos prioritariamente.

Dos cinco temas que mais recebem a atenção dos constituintes — reforma agrária, sistema de governo, definição de empresa nacional, estabilidade e jornada de quarenta horas semanais — os dois últimos devem ser tratados na legislação ordinária, afirma Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, presidente da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

“Normas pragmáticas não devem constar da Constituição”, diz. Elas variam de acordo com as necessidades que o País tem em determinado momento. Se a estabilidade é válida hoje, pode não sê-la daqui a poucos anos. Para esse fim existe a legislação ordinária que, seguindo os princípios constitucionais, altera as normas de modo a adequá-la às necessidades do momento, argumenta Mariz de Oliveira.

Tanto a reforma como a definição de empresa nacional são temas que devem apenas ser definidos em termos gerais na Constituição. Caberia, por exemplo, na opinião do presidente da OAB paulista, a fixação do módulo mínimo da propriedade. Em relação à empresa nacional, poderia ser definido que o setor produtivo deve ser comandado por empresas nacionais.

Tal regra, contudo, não deve impedir a vinda do capital estrangeiro, apenas delimitá-lo, argumenta.

O exagero na discussão desses temas, considerados por Mariz de Oliveira como alheios ao texto constitucional, fez com que outros, como a garantia dos direitos individuais — esse sim, básico e fundamental



Antonio Cláudio
Mariz de Oliveira

numa Constituição —, fossem esquecidos, diz.

A falta de debate resultou em um exagerado conjunto dessas garantias, muitas delas inatingíveis, afirma.

No texto do anteprojeto constam normas como a obrigatoriedade do excesso de lucro nas atividades econômicas e financeiras (a ser definido em lei) ser aplicado no programa nacional de erradicação da pobreza.

Também não estão claros no anteprojeto que mecanismos garantirão a eficácia dos princípios estabelecidos na Constituição.

Formas de barrar a ação do Poder Executivo contra o cidadão também não foram estudadas, afirma. Hoje, o Estado tem um poder quase absoluto na elaboração e imposição de impostos e alíquotas, que dificilmente podem ser contestados.

Segundo Mariz de Oliveira deve ser abolida a figura do decreto-lei. Deve-se também, pensar na possibilidade de discussão pública das medidas a serem adotadas pelo Executivo.

“Em vez de baixar uma norma, o governo seria obrigado a discutir a sua validade no Congresso”, argumenta Mariz de Oliveira.